DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Terceiro Setor	3
Chamamento Público - Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 077/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DE PORTARIA".

- Fica rerratificada a Portaria nº 036/2020, de 31 de Janeiro de 2020, em virtude de erro na digitação do nome da Conselheira Tutelar nomeada.

ONDE SE LÊ:

– Fica NOMEADA a partir de 1º de Fevereiro de 2020, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, Referência "subsídio", a senhora NATALIA FRANCO RIBEIRO, em virtude da vacância de cargo, com o afastamento temporário da Conselheira titular Senhora VANESSA APARECIDA AGOSTINHO VERONEZ".

LEIA-SE:

– Fica NOMEADA a partir de 1º de Fevereiro de 2020, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, Referência "subsídio", a senhora NATALIA PEREIRA FRANCO, em virtude da vacância de cargo, com o afastamento temporário da Conselheira titular Senhora VANESSA APARECIDA AGOSTINHO VERONEZ".

PORTARIA Nº 078/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 20 de Fevereiro de 2020 e protocolado sob. nº. 548/2020, em 20/02/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário da servidora a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidos 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET, titular do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I, referente ao quinquênio trabalhado de 02/02/2003 à 01/02/2008, os quais serão gozados a partir do dia 02 de Março de 2020.

PORTARIA Nº 079/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO".

- Considerando o requerimento do Servidor, datado de 21 de fevereiro de 2020, protocolado sob nº 564/2020 e Alvará de Soltura do TJSP. RESOLVE:

- Fica a partir desta a REASSUNÇÃO imediata do servidor o Senhor BENEDITO FRANCISCO DE MOURA NETO, funcionário público desta municipalidade, titular do cargo Efetivo de Operador de Máquinas, o qual estava suspenso do exercício do Cargo em conformidade com os termos do Artigo 86, § 2º da Lei Municipal nº. 1.242 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã).

- Devido a reassunção mencionada no Artigo 1º desta, fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 410/2019, de 26 de Novembro de 2019.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 009/2020 – Modalidade Convite nº 002/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: LARISSA MARIA TERCILIANO 45553667860 MEI; CNPJ. n º 26.896.996/0001-59 e Inscrição Estadual nº 673.019.063.114; Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar (camisetas) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do ano letivo de 2020; Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, ocorrendo seu término em 19 de agosto de 2020; Valor Total R$ 37.657,17 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

e sete reais e dezessete centavos); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO- 02.28.02 – Divisão de Educação Básica- Funcional Programática: 12.361.0006.2015– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 197; 02.28.02 – Divisão de Educação Básica- Funcional Programática: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Ficha 226; 02.28.02 – Divisão de Educação Básica- Funcional Programática: 12.365.0007.2019 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré-Escola) – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Ficha 239. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios e Federais- Q.S.E; Data da assinatura: 20/02/2020; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017, e, CONSIDERANDO: a) que o presente processo, vislumbra todas as exigências necessárias ao interesse social e do caráter excepcional dos atendimentos prestados, assim como os requisitos autorizadores expostos na Lei 13.019/2014; b) – que, em face do que dispõe o artigo 31, da Lei 13.019/14, é inexigível o Chamamento Público, e, no caso em tela, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, no caso em tela, tendo em vista o acordo realizado entre ambas as instituições solicitantes; c) – como bem exposto, no irretocável Parecer Jurídico, que também opinou pelo rito da inexigibilidade de Chamamento Público; d)- que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas e dos documentos que constam dos autos do procedimento: RATIFICA, o procedimento e o ato do Termo de Fomento, por inexigibilidade de Chamamento Público, com o Lar Joana Dar´c, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.128.378/0001-03, estabelecido na Avenida Rio Branco n.1.115, nesta cidade de Tabapuã-SP, cuja destinação será firmar termo de parceria na modalidade Fomento com entidade da sociedade civil para que forneça acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal, 20 de fevereiro de 2020.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.